



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2918, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1721, de 22 de junho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	320		10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	100.000,00
				MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	FR: 0 05 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			802 013	EMENDA ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação por conta da Emenda Parlamentar Federal nº 43060002 100.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

Débora Garcia Santana Doretto
DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE